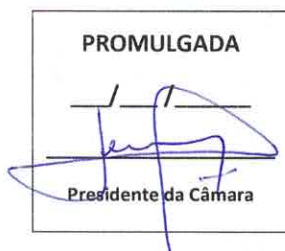




Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.990, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.



INSTITUI O EVENTO “JESUS VIDA VERÃO ARACRUZ” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Presidente, nos termos do § 7º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Aracruz o evento denominado “Jesus Vida Verão Aracruz”, a ser realizado anualmente durante o mês de janeiro, na orla do município.

Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz, com caráter cultural, turístico, social e religioso.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá parcerias com instituições religiosas e organizações da sociedade civil, visando à realização e apoio ao evento.

Art. 4º O evento contará, dentre outras ações, com apresentações musicais de artistas locais, regionais e nacionais, ações sociais e comunitárias, momentos de reflexão e valorização da vida e outras atividades compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 21 de setembro de 2026.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz